

## DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

ADM – 409 – 03/12/2025

BOLETIM  
049/2025

### **PROJETO INSTITUI REGRAS MAIS RÍGIDAS PARA DEVEDOR CONTUMAZ**

O **Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 125/2022**, atualmente em análise pela **Câmara dos Deputados**, propõe a criação do **Código de Defesa do Contribuinte**, reunindo direitos, deveres e garantias aplicáveis na relação entre contribuintes e o Fisco. O texto também moderniza procedimentos administrativos e estabelece **medidas de prevenção a fraudes e estímulo à conformidade tributária**.

Um dos pontos centrais é a definição das regras para identificação do **devedor contumaz**, caracterizado por **inadimplência reiterada e injustificada**:

- **Âmbito federal:** o critério envolve dívida superior a R\$ 15 milhões e acima de 100% do patrimônio conhecido;
- **Âmbito Estadual e Municipal:** o critério envolve dívida de forma reiterada (por pelo menos quatro períodos de apuração consecutivos ou seis alternados no prazo de 12 meses) e injustificada. Os valores para a caracterização desse devedor com relação aos fiscos estaduais e municipais serão previstos em legislação própria para esse fim. Caso isso não ocorra, será aplicada a mesma regra prevista para a esfera federal.

O enquadramento como devedor contumaz poderá gerar restrições relevantes, como perda de benefícios fiscais, impedimento de participação em licitações e possibilidade de classificação como inapto no cadastro fiscal.

O projeto também cria um procedimento administrativo específico para identificação do devedor contumaz, com prazo de **30 dias para defesa ou regularização**, salvo hipóteses de fraude. Além disso, traz medidas direcionadas a setores sensíveis, conferindo, por exemplo, novas competências à ANP e impondo obrigações acessórias a instituições de pagamento e fintechs, **reforçando o combate a estruturas empresariais utilizadas para ilícitos tributários**.

Em sentido oposto, o PLP **incentiva a regularidade fiscal** ao instituir benefícios ao bom pagador, como atendimento simplificado, flexibilização de garantias, prioridade na análise de processos e bônus de adimplência de até 3% na CSLL, limitado a R\$ 1 milhão. Também cria três programas de conformidade tributária sob gestão da Receita Federal (Confia, Sintonia e OEA), voltados à redução de litígios e ao fortalecimento da cooperação entre empresas e Fisco.

Por fim, o projeto consolida direitos fundamentais dos contribuintes - como acesso às informações, amplo contraditório e proteção de dados - e impõe deveres aos órgãos tributários, incluindo transparência, segurança jurídica e simplificação de processos.



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,  
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e  
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

O PLP tramita em **regime de urgência** e, se aprovado sem alterações, seguirá para sanção presidencial.

Fonte:<https://www.camara.leg.br/noticias/1218678-PROJETO-INSTITUI-REGRAS-MAIS-RIGIDAS-PARA-DEVEDOR-CONTUMAZ>

Piracicaba, 02 de dezembro de 2025.

THÁBATA MARCELLA RODRIGUES PILON

OAB/SP 462.010

NÚCLEO JURÍDICO TRIBUTÁRIO